



8ª REGIÃO

ANEXO I

PORTARIA Nº 401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, nos artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e no artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, e

Considerando que a empresa TOM IMPORTADORA LTDA e SUZANE CRISTINA PONTES LEITE DA COSTA estão sendo objeto de investigação em razão do recebimento de denúncia noticiando que os proprietários da Representada estariam praticando as seguintes irregularidades trabalhistas: ausência das anotações devidas na CTPS dos empregados e sonegação de Contribuições Previdenciárias.

DETERMINA, em 30/11/2010, em Macapá-AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N.º 000168.2010.08.001/3, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Socorro Maria Dantas da Costa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, nos artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e no artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, e

Considerando que a empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA está sendo objeto de investigação em razão do recebimento de denúncia noticiando que a empresa estaria praticando as seguintes irregularidades trabalhistas: a) desvio de função de seus empregados; b) possível retaliação a dirigentes sindicais; c) abuso no exercício do poder disciplinar; e d) fraude na aplicação de penalidades aos empregados.

DETERMINA, em 30/11/2010, em Macapá-AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N.º 000178.2010.08.001/0, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Socorro Maria Dantas da Costa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Aditamento da Portaria nº 268, de 12 e julho de 2010.

O Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, nos artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, no artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, e no artigo 4.º, parágrafo único, da Resolução nº 69/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para apuração dos fatos em toda a sua extensão,

Considerando a inspeção in loco realizada, em 09.11.2010, pelo Procurador subscritor, onde se identificou um segundo empregador (FESAM), apontando para a existência de um grupo econômico, além de incongruências no cumprimento da jornada de trabalho,

DETERMINA, em 02/12/2010, em Macapá-AP: 1) o ADITAMENTO da Portaria nº 268, de 12 de julho de 2010, que instaurou o presente INQUÉRITO CIVIL N.º 000130.2010.08.001/0, para incluir no polo investigado: FESAM - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA (situada no mesmo endereço da Investigada FABRAN); bem como incluir como objeto da investigação o seguinte item do Temário Unificado: 8. Outros temas; 8.23. Jornada de trabalho.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 279, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0550 CONTROLE EXTERNO									350.000
		ATIVIDADE							
01	0550	2010							350.000
365	01	0550 2010 0001							350.000
01	365		F	3	1	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ANEXO II

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0550 CONTROLE EXTERNO									350.000
		ATIVIDADE							
01	0550	4018							350.000
032	01	0550 4018 0001							350.000
01	032		F	4	2	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

PLENÁRIO

ATA Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010
(Sessão Extraordinária)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Odilon Cavallari de Oliveira
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

Às 11 horas, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro José Múcio Monteiro), Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, foram convidados para compor a mesa de honra o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Cezar Peluso; a Presidente eleita da República, Dilma Rousseff; o Governador do Distrito Federal, Rogério Rosso; o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e o Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi recebido pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar.

A Presidência declarou, então, aberta a sessão extraordinária do Plenário destinada à posse dos Ministros Benjamin Zymler e Augusto Nardes, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União para o ano civil de 2011.

Assinalou, também, a presença dos Ministros Eméritos Ewald Sizenando Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Souza, Carlos Átila Álvares da Silva, Humberto Souto e Guilherme Palmeira, dos Auditores Eméritos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, dos Subprocuradores-Gerais Paulo Soares Bugarin e Cristina Machado da Costa e Silva, dos Procuradores Marinus